

Licenciamento Ambiental - PCIP



Formulário LUA

- Módulos Comuns –

II – Memória Descritiva

Índice

1. Localização	2
2. Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos realizados	3
2.1. Identificação das operações desenvolvidas.....	3
2.2. Identificação das atividades PCIP	4
2.3. Descrição das operações de gestão de resíduos	4
3. Listagem de máquinas e equipamentos instalados	12
4. Medidas preventivas para a mitigação da contaminação de solos e águas	13
5. Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental	13

1. Localização

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. localiza-se na freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, no distrito de Santarém.

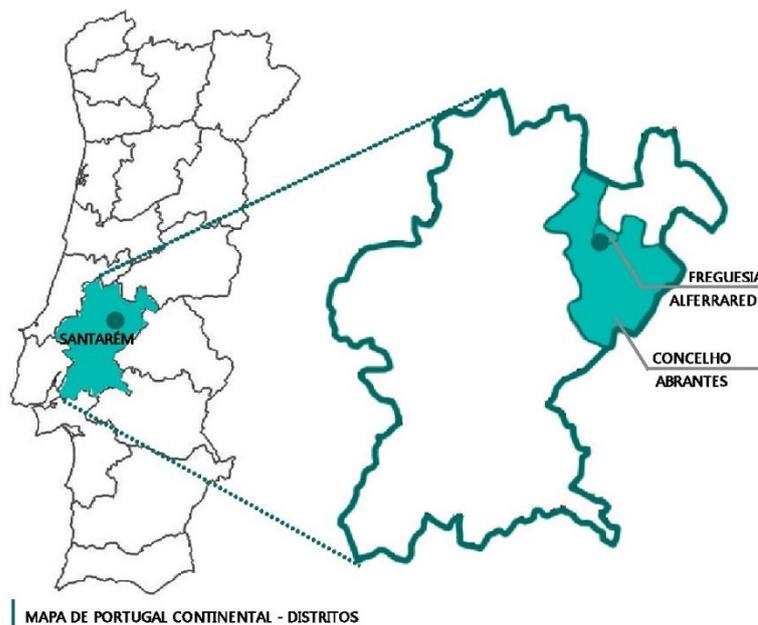


Figura 1 – Localização da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. no mapa de Portugal.



DELIMITAÇÃO DA INSTALAÇÃO NA CARTA MILITAR [2003] Nº 331



DELIMITAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA RSA Fonte : Google Earth ; Data das Imagens : 5/2013

Figura 2 - Identificação do terreno da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. na carta militar e no ortofotomapa.

A área onde está instalada a RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. está classificada no PDM de Abrantes como espaço industrial. O lote tem 36.520 m², dos quais 4.374 m² são cobertos. A área impermeabilizada totaliza 33.774 m², sendo que 29.400 m² não são cobertos.

2. Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos realizados

As atividades a desenvolver nas instalações da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. são as mesmas atividades que se encontram licenciadas pelo Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 2/2013, o qual se pretende renovar, com o enquadramento no regime PCIP.

2.1. Identificação das operações desenvolvidas

As operações que a RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. desenvolve nas suas instalações são:

- Triagem
- Trituração de cabos
- Fragmentação de metais
- Compactação de papel/cartão e plásticos
- Descontaminação de Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida
- Descontaminação e Desmantelamento de REEE

Estas operações são classificadas com o código de operação R12, de acordo com o disposto no Anexo III da Portaria nº209/2004, de 3 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.

Os resíduos rececionados poderão também ser apenas sujeitos a armazenamento temporário operações que poderão ser classificadas pelos códigos de operação R13 ou D15, conforme a tipologia do resíduo e o seu índice de valorização.

Os resíduos a tratar na instalação, e respetivas operações, encontram-se listadas no Quadro 40 do Formulário LUA

2.2. Identificação das atividades PCIP

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. tem uma capacidade instalada de 1.440 t/dia, associada à linha de fragmentação de metais, pelo que se enquadra na alínea iv) do ponto 5.3 b) do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 agosto:

Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades:

***Alínea iv)** Tratamento de resíduos metálicos em fragmentadores, incluindo os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, e os veículos em fim de vida*

2.3. Descrição das operações de gestão de resíduos

2.3.1. Inspeção e controlo

Todos os resíduos recebidos nas instalações da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., são sujeitos a inspeção e controlo, que consiste na verificação da carga, relativamente ao declarado nas Guias de Acompanhamento, pesagem na báscula e verificação de radioatividade. Após a descarga dos resíduos na zona de triagem dedicada, é feita uma triagem dos mesmos, de forma a separá-los por tipo e por dimensão.

Dependendo do resíduo em causa, seguirá para a linha de tratamento correspondente ou, simplesmente, será armazenado até que se justifique o seu encaminhamento (venda) para outros operadores/ recicladores.

No diagrama que se apresenta a seguir está representado o processo geral de gestão de resíduos na instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.



Figura 3 – Fluxograma da tarefa de inspeção e controle.

2.3.2. Resíduos metálicos

Os resíduos metálicos são sujeitos a uma primeira triagem, onde são separados por ferrosos e não ferrosos.

Dependendo do tipo de metais e da qualidade da triagem inicial, estes poderão ser sujeitos a armazenamento temporário antes da expedição, ou ainda seguir para processos de corte, compactação ou fragmentação.

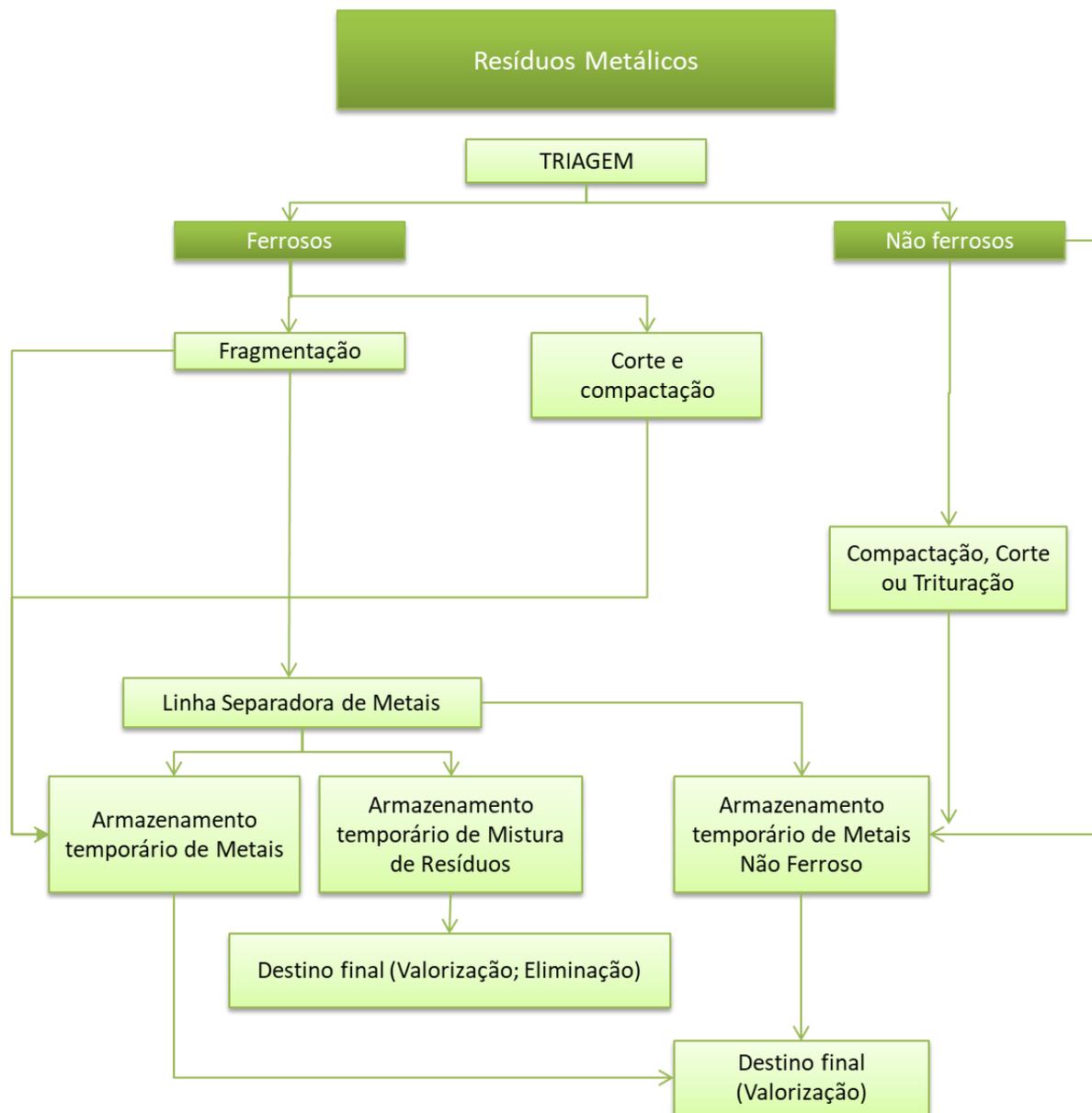


Figura 4 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os resíduos metálicos.

A linha de fragmentação de resíduos metálicos tem uma capacidade de 60 t/hora e, para além de fragmentar a sucata metálica, promove a separação de metais ferrosos, metais não ferrosos, materiais não metálicos “pesados” (areias) e “leves” (*fluff*).

O processo inicia-se com o armazenamento da sucata metálica, previamente verificada, a montante do fragmentador. Os resíduos metálicos sujeitos a este processo poderão ser provenientes do exterior, como também resultantes de outros processos, nomeadamente as carcaças de veículos em fim de vida, que passaram pelo processo de despoluição e

desmantelamento na própria instalação. No diagrama que a seguir se apresenta, representa-se o processo de fragmentação de resíduos metálicos.

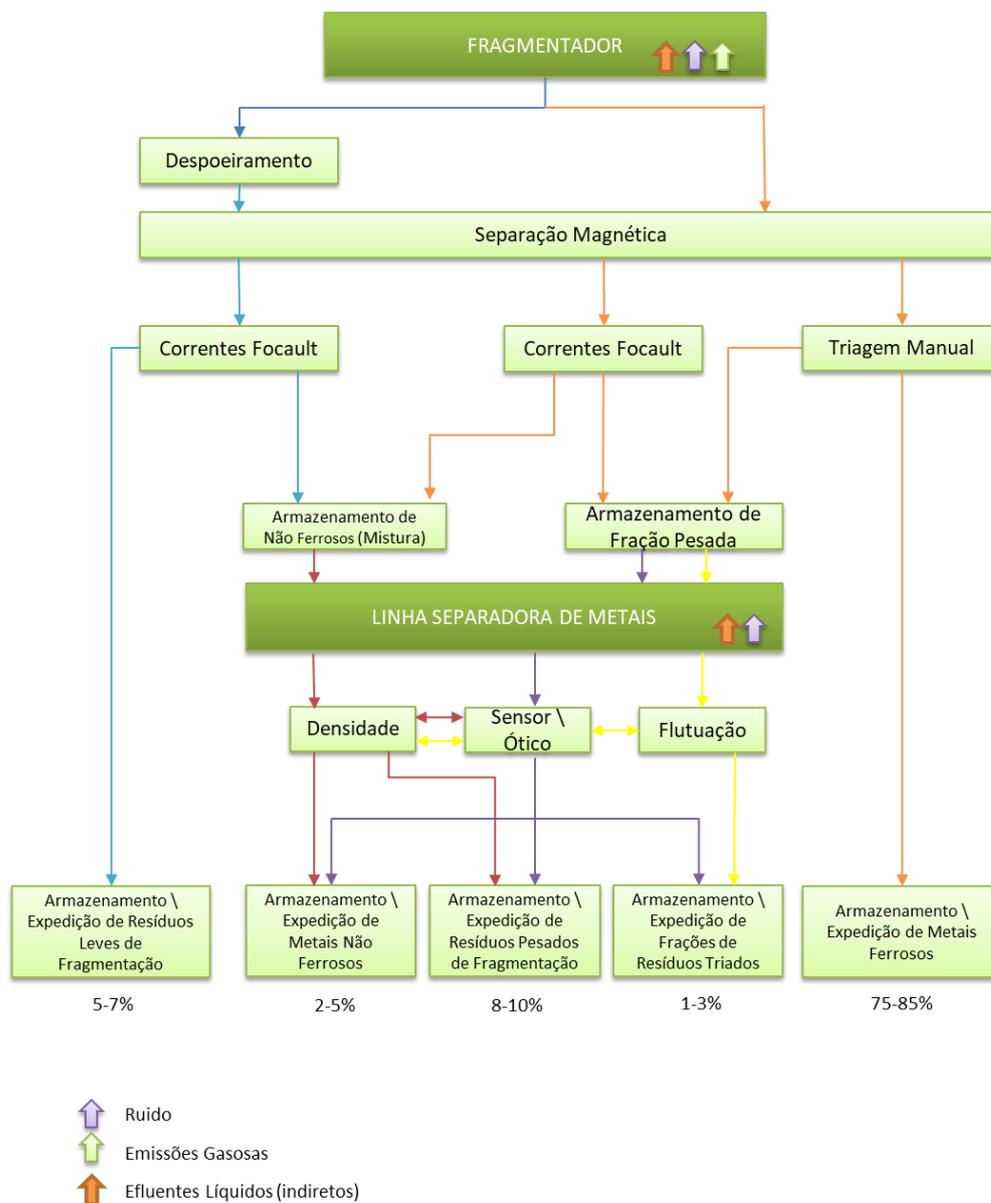


Figura 5 – Fluxograma referente à operação de fragmentação.

2.3.3. Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE)

Relativamente aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE), para o caso dos que contenham materiais ou constituintes considerados perigosos, como óleo ou gás, são sujeitos unicamente a armazenamento temporário (R13).

Os REEE’s que não contenham materiais ou componentes perigosos poderão ainda sofrer operações de triagem e desmantelamento manual (R12), com separação dos seus constituintes, tendo em vista as suas valorizações futuras, de acordo com o previsto no anexo IV do Decreto-Lei nº 67/2014 de 7 de Maio.

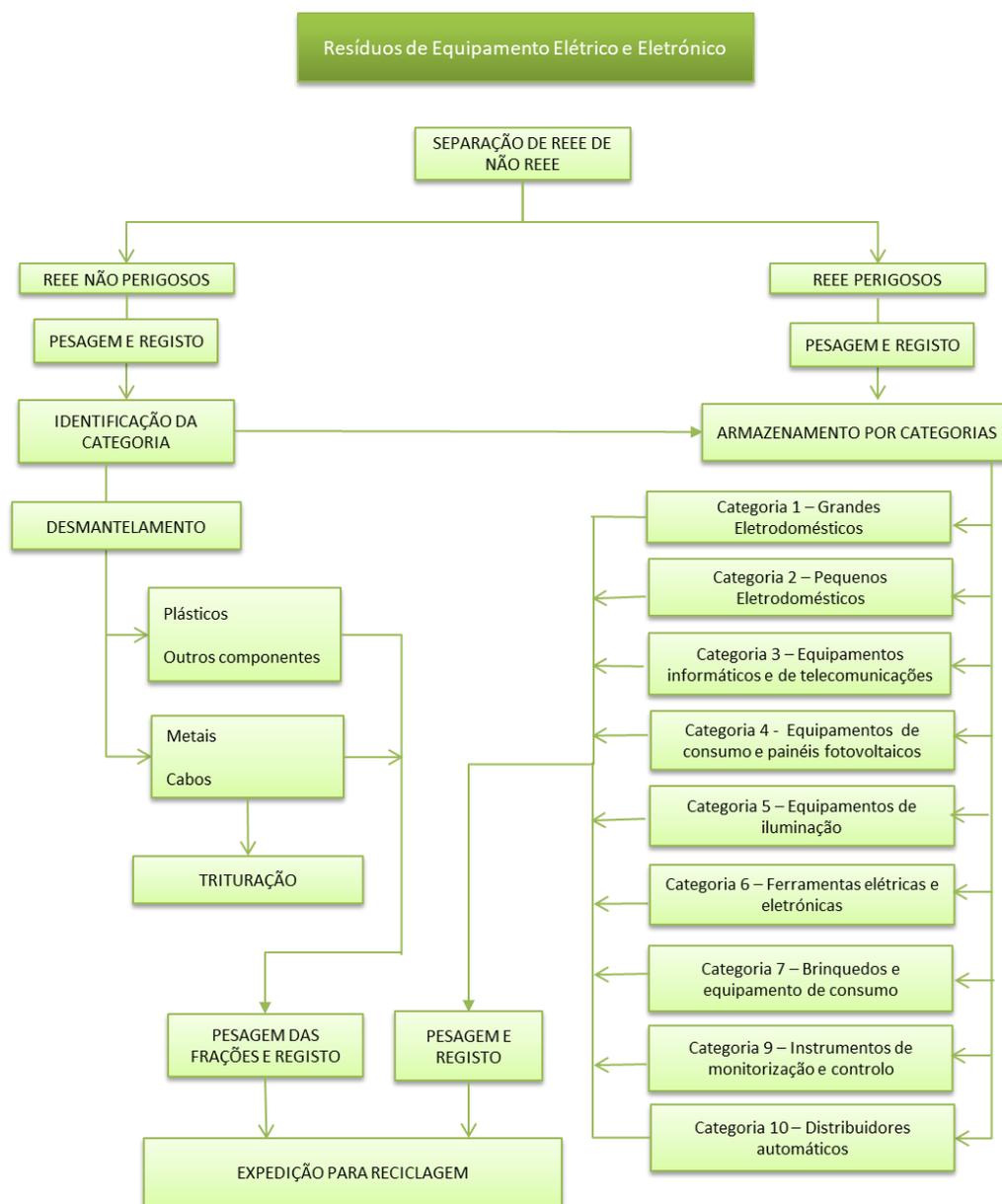


Figura 6 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os REEE.

Para além dos requisitos técnicos para o tratamento de REEE, determinados no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, serão igualmente cumpridos os requisitos mínimos de qualidade e eficiência estabelecidos pela APA, I.P., nomeadamente no que respeita à parte administrativa, organizacional e de infraestrutura.

2.3.4. Veículos em Fim de Vida (VFV)

O processo de receção de veículos em fim de vida tem início com a verificação da documentação exigível para o abate dos mesmos. De uma maneira geral, os documentos que deverão constituir o processo administrativo são: os documentos da viatura, o requerimento para cancelamento da matrícula (Modelo 9 do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.) assinado pelo proprietário da viatura e os documentos de identificação do proprietário. Nos casos em que os veículos cheguem através de reboque existirão Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) – modelo A e Guias de Transporte para anexar ao processo.

Após a verificação de toda a documentação é efetuado o registo no sistema interno onde constarão as seguintes informações:

- documentos rececionados;
- data de receção do veículo;
- dados do veículo (matrícula, número de chassis, categoria, marca, modelo);
- dados do último proprietário (nome, endereço, nacionalidade e contribuinte);

De seguida, e num prazo máximo de 15 dias úteis após o dia da receção, o veículo é sujeito às diferentes etapas de descontaminação onde se procede à remoção da bateria, do ar condicionado, dos pneus, do catalisador e de todos os fluídos existentes no veículo, bem como à desativação de almofadas de *airbag* (se aplicável). Para o efeito, utilizam-se diversos equipamentos que constituem a Unidade de Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, instalada no interior do armazém. Todos os componentes removidos são devidamente acondicionados em contentores estanques e devidamente identificados.

Depois desta etapa procede-se à desmontagem das peças/componentes considerados com possibilidade de reutilização e são armazenados em prateleiras, para venda.

O veículo descontaminado é devidamente armazenado em local dedicado e permanece até ao prazo máximo de 1 ano com os componentes de maiores dimensões, se economicamente viável. Até ao fim deste prazo são removidos os componentes que se consideram não

reutilizáveis, como os para-choques e os vidros, e a carcaça é encaminhada para a linha de fragmentação que integra a gestão de resíduos metálicos.

No caso dos VFV descontaminados (carcaças), estes deverão ser acompanhados pela cópia do certificado de destruição emitido na origem, para além da documentação acima referida. As carcaças são então encaminhadas para a linha de fragmentação qua integra a gestão de resíduos metálicos.

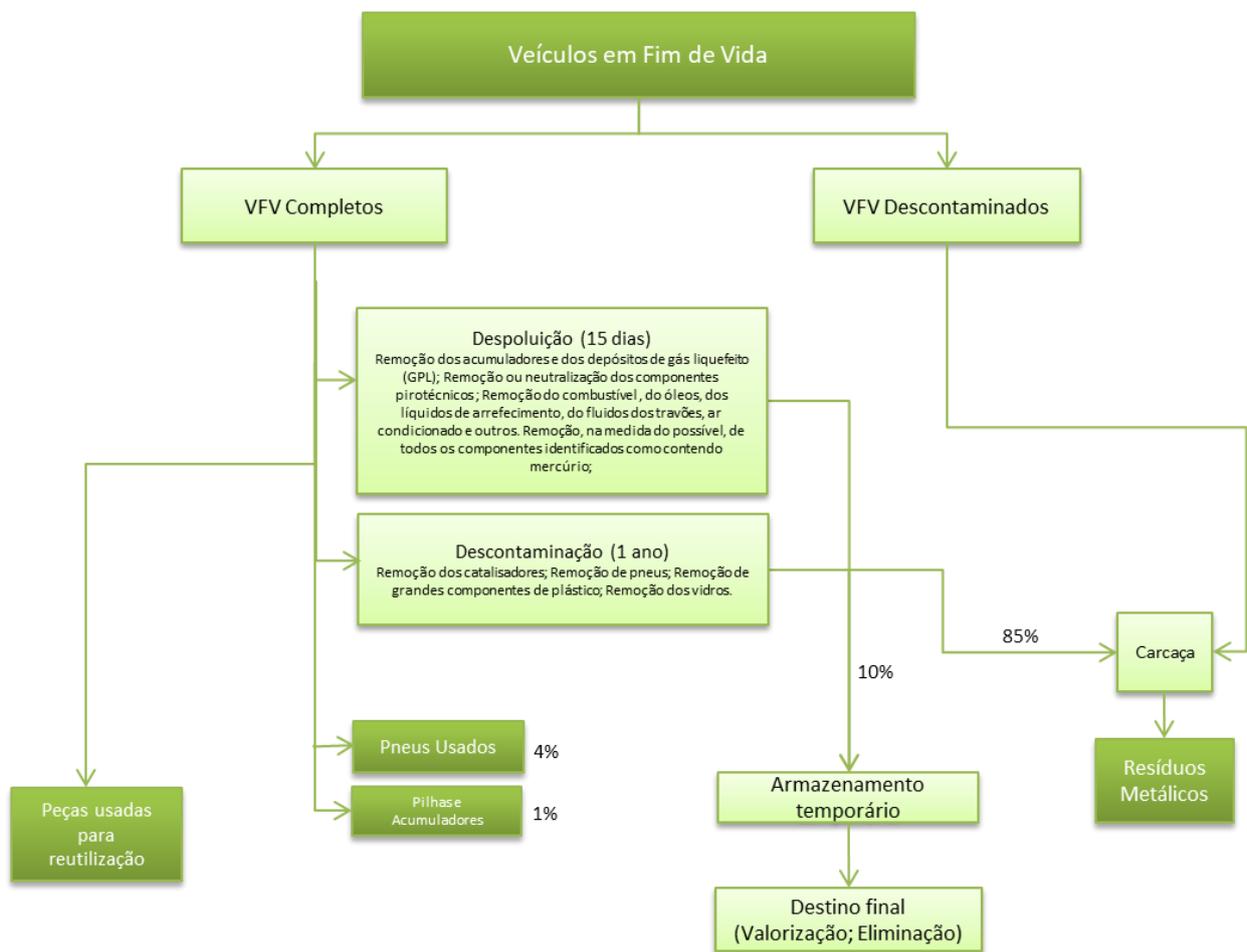


Figura 7 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os VFV.

2.3.5. Cabos elétricos

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. tem ainda uma linha de trituração de cabos elétricos, que permite a separação dos seus constituintes, como metais ferrosos, não ferrosos e não metálicos.

Os cabos que entram nesta linha de trituração poderá ser de proveniência externa mas também poderão ser resultantes do desmantelamento de REEE.

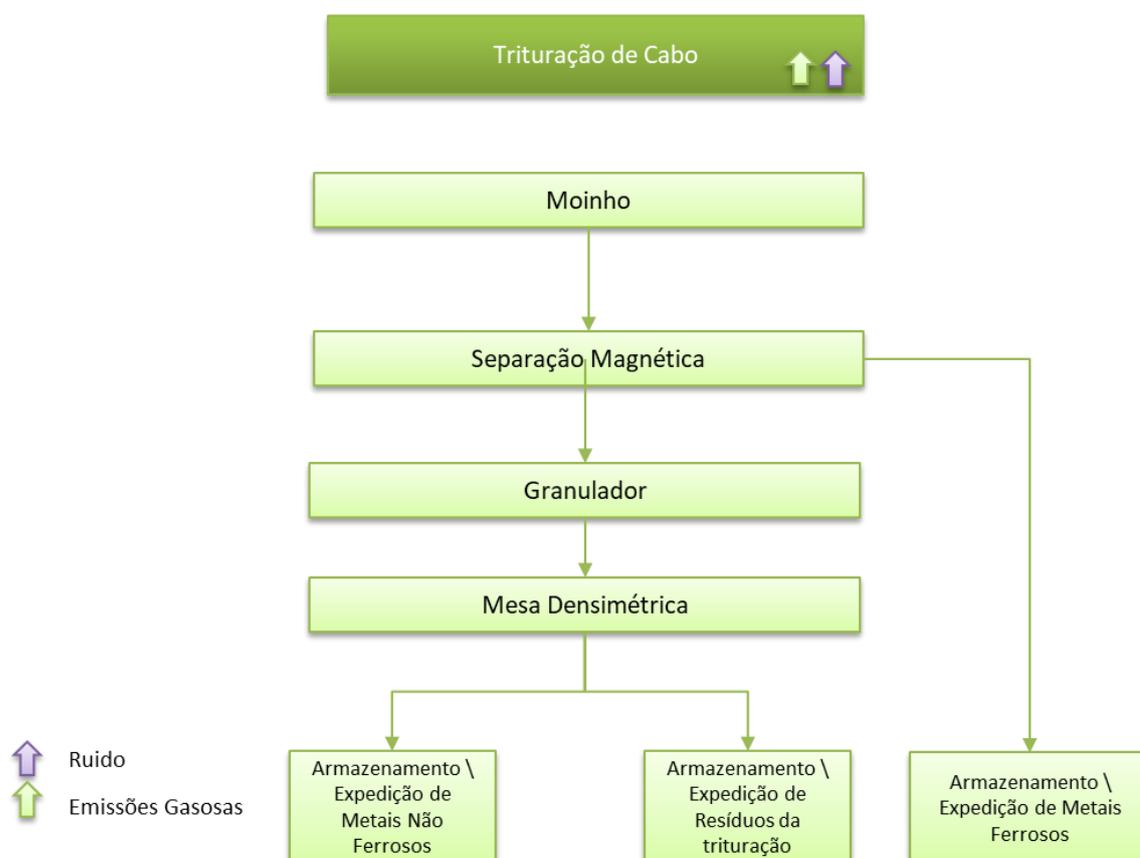


Figura 8 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os cabos.

2.3.6. Outros resíduos

Os restantes resíduos serão sujeitos a armazenamento temporário (operação R13), sendo que, os resíduos para os quais se propõe a operação R12, para além da triagem, também poderá ser sujeitos a processamento mecânico, como corte ou compactação, conforme e quando aplicável.

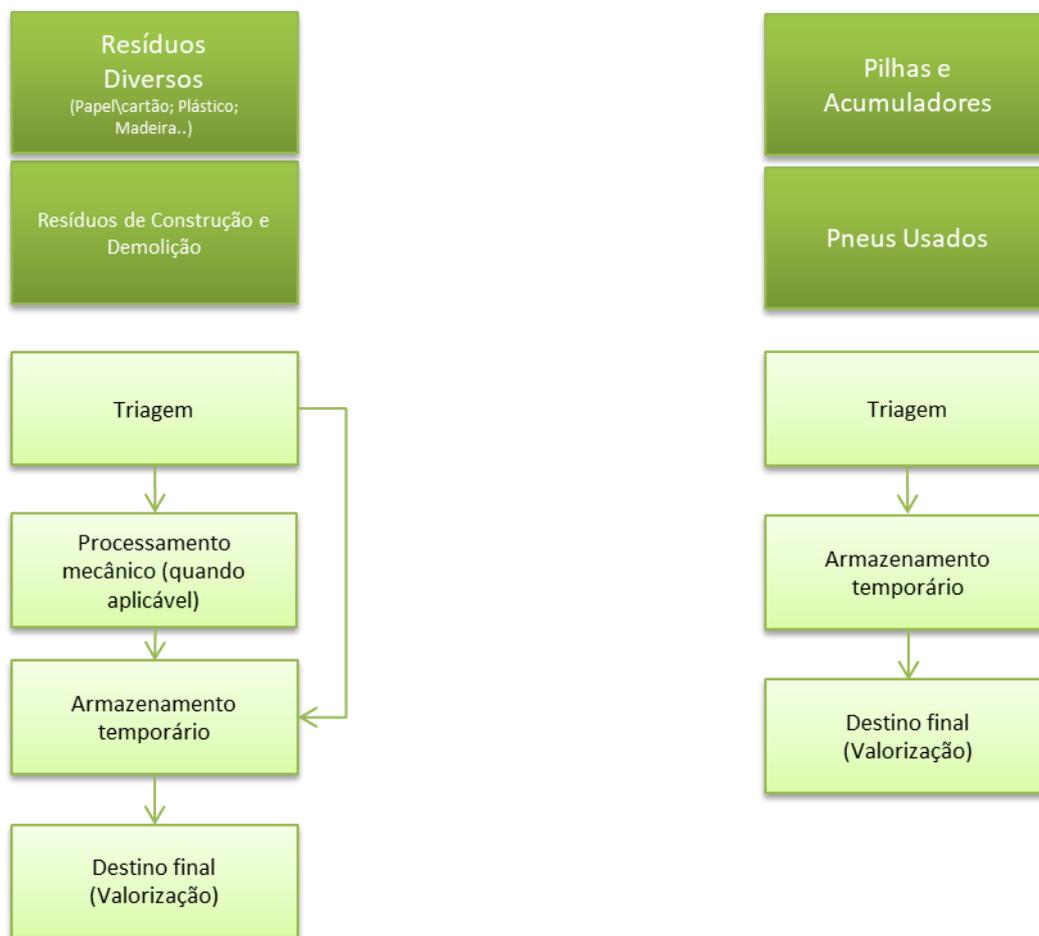


Figura 9 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os RCD, Pilhas e Pneus.

3. Listagem de máquinas e equipamentos instalados

- 1 Guilhotina \ enfardadeira móvel
- 11 Gruas giratórias
- 3 Pás carregadoras
- 4 Multifunções (pá carregadora, tesoura, empilhador, varredora)
- 1 Plataforma elevatória
- 8 Empilhadores
- 15 Maçaricos
- 1 Estação de descontaminação de VFV constituída por: 1 elevador, 1 equipamento de desativação de componentes pirotécnicos, 1 aparelho de furara amortecedores, 1 equipamento para remoção de fluidos de ar condicionado, 1 equipamento de separação de jantes e pneus

- 1 Guilhotina \ enfardadeira fixa
- 1 Linha de trituração de cabos elétricos
- 1 Linha separadora de metais
- 1 Moinho
- 1 Enfardadeira Papel
- 1 Fragmentador
- 2 Equipamentos de Briquetar
- 2 Enfardadeiras Móveis

4. Medidas preventivas para a mitigação da contaminação de solos e águas

Toda a área dedicada à gestão de resíduos está impermeabilizada e dotada de rede de drenagem, que encaminha as águas pluviais contaminadas para os dois separadores de hidrocarbonetos.

Os separadores são dotados de duplo filtro coalescente, que retém as partículas de óleo mais pequenas e é dotado de uma válvula de obturação automática calibrada, que impede a saída de hidrocarbonetos uma vez atingida a capacidade máxima de hidrocarbonetos no equipamento.

5. Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental

Caso se verifique a cessação da atividade, todos os resíduos serão encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados para a correta gestão dos mesmos.

Anexos:

- Cópia do Alvará OGR n.º 2/2013;
- Certidão permanente de registo comercial;
- Certidões permanentes de registo predial;
- Licença de Utilização n.º 114/05;

- Comprovativo pedido Autorização de utilização de edifícios, referente à ampliação executada sob a licença construção n.º 67/2010, ao qual corresponde o processo n.º 135/2010 da Câmara Municipal de Abrantes;
- Planta com a identificação das escolas, indústrias e centros de saúde do concelho, num raio de 10 km, escala 1:25.000 (AN1.A);
- Extrato PDM – Ordenamento, escala 1:5.000 (AN1.D);
- Extrato PDM – Condicionantes, escala 1:5.000 (AN1.E);
- Extrato PDM – RAN, escala 1:25.000 (AN1.F);
- Extrato PDM – REN, escala 1:25.000 (AN1.G);
- Planta Geral, escala 1:500 (AN1.H);
- Planta Geral, escala 1:200 (AN1.I);
- Planta cortes construções, escala 1:200 (AN1.J).